

**DECRETO**  
**Nº 9026/2023**

**“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.14411/2022, de 13 de setembro de 2022 ;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 10/10/2023, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Invalidez Permanente, conforme disposto no Art. 40 da Constituição Federal.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora ANDREA PINHEIRO GRANGEIRO DA SILVA matrícula nº 3073-2, admitida em 03 de dezembro de 1992, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 08, Grau “J”.

**Artigo 2º** - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, calculados com base na última remuneração do cargo, uma vez que a enfermidade da qual foi acometida não está elencada no § 3º, artigo 110, da Lei Complementar 241/2019, bem como no art. 151 da lei Federal 8213/91 e com reajustes pelo RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), de acordo com a Nota Técnica 02/2012/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2023.

São Sebastião, 31 de outubro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**